



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Duas Barras

Duas Barras, 12 de março de 1987

Of. GP Nº 020/87

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de sa nobre Casa o incluso projeto de Lei que dispõe sobre o reajuste sa larial dos Servidores Municipais na base estabelecida na legislação em vigor, que institui o denominado "gatilho salarial".

2. Trata-se de providência necessária a adequar a legislação municipal às mesmas normas salariais instituídas pelo Governo Federal.

3. Desde o mês de janeiro do corrente ano que o "gatilho salarial" vem sendo acionado, já que com a inflação verificada no mês de dezembro de 1986, já se tornou necessária a obrigatoria a aplicação do índice de 20% (vinte por cento).

4. A proposição ora encaminhada à Câmara Municipal destina-se a disciplinar a matéria no âmbito prefetural de sorte que sua breve aprovação faz-se, imperativa, nas atuais circunstâncias.

5. Nessa conformidade e face a proximidade da época de elaboração da folha de pagamento do nosso funcionalismo, referente ao corrente mês de março, solicito seja apreciado em regime de urgência.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e distinta consideração.

Victorino Araujo de Barros
VICTORINO ARAUJO DE BARROS
PREFEITO